



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

### PLANO DE TRABALHO

#### ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO

<b>Tipo(s) Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade</b>	<b>Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)</b>
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X

#### ANO DE VIGÊNCIA 2020

##### ENTIDADE PARCEIRA CREDENCIADA

**Sigla/denominação:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

**CNPJ:** 50.784.495/0001-65

**Natureza Jurídica:** Organização da Sociedade Civil (OSC)

**Endereço:** Avenida Massaichi Kakihara, 1711

**CEP:** 18302-285

**Cidade/Estado:** Capão Bonito/SP

**Telefone e Fax:** (15)3542-2874 / (15)3542-4567

**e-Mail:** secretaria@apaecapaobonito.org.br

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data: 13 de Dezembro de 2016 Folhas: 126 - Executivo 1, Seção 2.

#### INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O trabalho das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

#### OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

#### PUBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 anos e 06 (seis) meses com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal constante no ANEXO I, na seguinte proporção:

#### **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA/DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.**

1. **06 alunos** autistas de Nível II, agrupados em 01 classe, sendo:

##### **Período da tarde:**

a. **TURMA G - CLASSE 243260833: (NÍVEL II) 04** alunos entre 10 anos e 14 anos e 11 meses; + **02** alunos entre 18 anos e 20 anos e 11 meses, agrupados em **01** classe com até 08 alunos.

#### **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA À DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

1. **57 alunos** com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, agrupados em **07** classes, sendo:

##### **Período da Manhã:**

a. **TURMA A - CLASSE 243260213: grupo 1) 01** alunos entre com até 11 anos e 11 meses; + **(grupo 2) 08** alunos entre 23 anos e 29 anos e 11 meses, agrupados em **01** classe com até 10 alunos.

b. **TURMA B - CLASSE 243260288: (grupo 2) 10** alunos entre 16 anos e 29 anos e 11 meses, agrupados em **01** classes com até 15 alunos;

c. **TURMA C - CLASSE 243260338: (grupo 2) 09** alunos entre 15 anos e 22 anos e 11 meses, agrupados em **01** classes com até 15 alunos;

##### **Período da tarde:**

a. **TURMA D - CLASSE 243260452: (grupo 1) 02** alunos entre 06 anos e 14 anos e 11 meses; + **(grupo 2) 03** alunos entre 15 anos e 17 anos e 11 meses, agrupados em **01** classe com até 10 alunos.

b. **TURMA E - CLASSE 243260486: (grupo 1) 02** alunos com até 14 anos e 11 meses; + **(grupo 2) 08** alunos entre 15 anos e 18 anos e 11 meses, agrupados em **01** classe com até 15 alunos.

c. **TURMA F - CLASSE 243260536: (grupo 2) 14** alunos entre 21 anos e 26 anos e 11 meses, agrupados em **01** classes com até 15 alunos;

Total de 06 alunos autistas de Nível II, devidamente matriculado no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

Total de 57 alunos com Deficiência Intelectual, devidamente matriculado no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

As justificativas de formação de salas seguem no Anexo III.

##### **Observações:**

A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2020<sup>3</sup>, obedecendo ao limite quantitativo de até 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC), desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SECRETARIA.

Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios. Deste modo, os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já matriculados nas entidades parceiras).

<sup>3</sup> Os casos que excederam o limite quantitativo de 10 % (CONTRAPARTIDA DA OSC), deverão ser encaminhados ao DEMOD/CAPE para análise.

### COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas, devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

#### ➤ **ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:**

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 e no máximo 10 alunos por classe.
- GRUPO II: Programa sócio educacional, para alunos de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

#### ➤ **ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:**

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: no máximo, 06 (seis) alunos por classe.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: no máximo 04 (quatro) alunos por classe.

#### **Observações:**

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. Não há impeditivo para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.
4. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.

### METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEE para a rede regular de ensino.
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEE para inserção no mundo do trabalho<sup>4</sup> e encaminhamento dos mesmos.
- Atingir no mínimo 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

<sup>4</sup> Como opção à iniciação à educação profissional, diante do Decreto n.º 64.433, de 02 de setembro de 2019, será oferecida a possibilidade, à critério da Administração, de adesão dos alunos no Programa “Meu Emprego-Trabalho Inclusivo”, conforme a viabilidade de oferta para a região e a disponibilidade de espaço físico na entidade.

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I - DA SECRETARIA

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- e) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

### II – Da OSC:

- a) ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário assegurando o atendimento socio educacional aos educandos;
- b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
- c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
- d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
- e) garantir programa Socio educacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;
- f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
- g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
- h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
- i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;
- j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

k) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

l) atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, os termos da Deliberação do Conselho Estadual da Educação – CEE nº 177, homologada pela Resolução SEDUC de 18-3-2020, e demais atos regulamentares expedidos pela Secretaria da Educação.

### DOS ANEXOS

Integram o presente Plano de Trabalho:

ANEXO I - ETAPAS DE EXECUÇÃO

ANEXO II – LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS EM CLASSES DE ENTIDADES PARCEIRAS DO ANO DE 2020

ANEXO III – JUSTIFICATIVAS DE FORMAÇÃO DE SALAS

ANEXO III – JUSTIFICATIVAS DE SALA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DE NÃO ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS A REDE REGULAR

ANEXO VI - EQUIPE DE APOIO

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DE CLASSE 243260833

#### **Indicação do Gestor na Diretoria Ensino**

Nome : Neli Cordeiro de Miranda Ferreira

CPF:142.723.778-68

RG: 3.570.636

Cargo: Supervisora de Ensino

#### **Indicação do Gestor da Parceria na Entidade**

Nome: Maria do Carmo Lisboa da Silva Santos

RG: 12.769.977

CPF: 026.884.038-50

Cargo na Entidade :Diretora da APAE

**DATA E ASSINATURA DO DIRIGENTE REGIONAL**

**ANEXO I – ETAPAS DE EXECUÇÃO**

ETAPAS DE EXECUÇÃO												
ATIVIDADES	PERÍODO											
	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>ENTIDADE PARCEIRA</b>												
Apresentação da prestação de contas relativa ao ano anterior (quando houver)												
Matrícula dos estudantes/organização das salas												
Informação à Diretoria de Ensino, por meio de ofício, dos casos de transferência, desistência ou falecimento de alunos												
Inserção dos dados do aluno na SED												
Realização da avaliação inicial dos alunos												
Realização das atividades previstas no Plano de Trabalho												
Prestação de contas relativa à primeira parcela												
Prestação de contas relativa à segunda parcela												
Consolidação da avaliação dos alunos												
Elaboração dos relatórios parciais												
Envio de sugestões de alteração do Plano de Trabalho												
Elaboração e envio do relatório final												
<b>DIRETORIA DE ENSINO</b>												
Definição e Encaminhamento dos alunos para matrícula												
Observação da relação de alunos e a formação das classes												
Verificação da formação acadêmica dos professores e monitores/professores auxiliares												
Verificação da organização do trabalho pedagógico de acordo com a grade curricular homologada pela DE												
Visita in loco												
Análise dos relatórios parciais da entidade parceira												
Elaboração do relatório parcial												
Realização da pesquisa de satisfação com os pais												
Elaboração do relatório final												
Elaboração do novo plano de trabalho												

**EQUIPE DO PROJETO (RECURSOS HUMANOS)**

A equipe pedagógica permanece sem alterações em relação a proposta do ano anterior, conforme apresentado abaixo:

**Relação de Coordenador(a) Pedagógico e Diretor (a) de Escola**

Nº	Nome	Cargo / Função	RG	Carga Horária	Habilitação
01	Maria do Carmo Lisboa da Silva Santos	Diretor de Escola	12.769.977	40H	Graduação Em Ciências, Matemática e Pedagogia; Extensão Método TEACHH.
02	Marinalva Barbosa de Sousa Oliveira	Coordenadora Pedagógica	29.489.934-0	40H	Curso de Habilitação Específica, 2º Grau para Magistério, Curso de Pedagogia, Curso de Educação Especial.

**Relação de Professores/Monitores**

Nº	Nome	Cargo / Função	RG	Carga Horária	Habilitação
01	Célia Maria Ferreira Dos Santos	Professora	24.273.717-1	20H	Curso de Pedagogia - Curso de Educação Especial; Extensão Método TEACHH



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

**Fundada em 05/08/1. 983**

07	Eliete Cristina Ferreira	Professora	40.981.477-5	20H	Curso de Pedagogia - Curso de Educação Especial;
02	Elisson Felipe de Oliveira	Professor de Informática	35.353.202-2	30H	Curso Técnico de Nível Médio em Informática, Especialização em Gestão Ambiental; Extensão em Elaboração de Projetos Educacionais; Cursando Psicologia.
03	Felipe Antonio da Silva	Professor de Educação Física	48.985.989-6	20H	Habilitação Específica em Educação Física
04	Josiani De Barros Gil Santos	Professora	31.920.057-1	20H	Curso de Pedagogia - Curso de Educação Especial; Extensão Método TEACHH.
05	Marcia Aparecida Da Silva	Professora	45.221.076-8	20H	Curso de Habilitação Específica, 2º Grau para Magistério, Curso de Pedagogia, Curso de Educação Especial, Extensão Método TEACHH.
06	Maria Das Graças Ferraz	Professora	18.240.180	20H	Curso de Habilitação Específica, 2º Grau para Magistério, Curso de Pedagogia, Curso de Educação Especial
08	Mary Cristina De Oliveira	Professora	34.983.862-8	40H	Curso de Habilitação Específica, 2º Grau para Magistério, Curso de Pedagogia, Curso de Educação Especial, Extensão Método TEACHH.
09	Alessandra de Lima Silva	Auxiliar de Des. Infantil	45.521.654- 9	40H	Curso de Pedagogia - Curso de Educação Especial;
10	Edna Maria Rosa do Nascimento	Auxiliar de Des. Infantil	30.648.670-2	40H	Curso de Pedagogia - Curso de Educação Especial; Extensão Método TEACHH.
11	Franciele Aparecida Da Silva Lima	Auxiliar de Des. Infantil	34.983.782-2	40H	Curso de Habilitação Específica, 2º Grau para Magistério.

### Aplicação de Recursos:

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
	<b>Pessoal (Área Pedagógica) 96%:</b> serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador.	R\$ 334.534,09	R\$ 334.534,09
	<b>Despesas Administrativas</b> (água, luz, telefone, limpeza e material didático escolar) <b>4%</b> .	R\$ 13.938,92	R\$ 13.938,92
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 348.473,01</b>	<b>R\$ 348.473,01</b>

**VALOR TOTAL DA PARCERIA**

**R\$ 348.473,01**

Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

### QUADRO DE DESEMBOLSO (PARCELAS IGUAIS):

JANEIRO	R\$ 87.118,25
MARÇO	R\$ 87.118,25
JUNHO	R\$ 87.118,25
SETEMBRO	R\$ 87.118,26

**ANEXO II – LISTAGEM DE SALAS  
LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS EM CLASSES DE ENTIDADES PARCEIRAS EM 2019**

**TURMA A- 243260213**

Tipo de Ensino	Nº	Nome do Aluno	RA	Dig.	UF	Data de Nascimento	Deficiência
EEE	1	DONIZETE APARECIDO DA SILVA CRUZ	49794599	X	SP	14/03/1991	MÚLTIPLA
EEE	2	ELISUA CASSU DE MORAES	110518381	6	SP	26/07/1997	MÚLTIPLA
EEE	3	ESTHER DA SILVA BUENO DOS SANTOS	102475907	6	SP	30/01/1997	MÚLTIPLA
EEE	4	FELIPE DE JESUS BUENO	40041055	2	SP	28/07/1995	MÚLTIPLA
EEE	5	MARCOS DOS SANTOS CARVALHO	40041876	9	SP	19/09/1990	MÚLTIPLA
EEE	6	MATHEUS APARECIDO ANDRADE	111197924	8	SP	27/05/1997	MÚLTIPLA
EEE	7	MAYANE XAVIER MEIRA	102475851	5	SP	02/12/1997	MÚLTIPLA
EEE	8	REGINA DA SILVA SANTOS	100638670	1	SP	11/04/1994	MÚLTIPLA
EEE	9	RUBENS MENDES FERREIRA JUNIOR	109237461	9	SP	13/01/2008	MÚLTIPLA

**TURMA B- 243260288**

Tipo de Ensino	Nº	Nome do Aluno	RA	Dig.	UF	Data de Nascimento	Deficiência
EEE	1	CLAUDIO MARCOS NUNES DE QUEIROZ	100827788	5	SP	29/06/1996	INTELECTUAL
EEE	2	CREUSA RODRIGUES AFONSO	49315926	5	SP	24/05/1992	INTELECTUAL
EEE	3	EDNEIA OLIVEIRA QUEIROZ	103134867	0	SP	22/12/1997	INTELECTUAL
EEE	4	EMERSON DOUGLAS DE CARVALHO FARLINI	43347169	4	SP	01/06/1995	INTELECTUAL
EEE	5	GILSON DE LIMA DOS SANTOS	101916922	9	SP	18/03/1997	INTELECTUAL
EEE	6	LEANDRO DE SOUZA ALMEIDA	41205154	0	SP	28/07/1994	INTELECTUAL
EEE	7	MARTINHA MENDES DA CRUZ	49044237	7	SP	15/09/1991	INTELECTUAL
EEE	8	VANESSA CRISTINA DE SOUSA DE PROENÇA	49044464	7	SP	12/03/1993	INTELECTUAL
EEE	9	VICTOR GABRIEL GARCIA SOUZA DE ALENCAR	106332877	9	SP	27/06/2003	INTELECTUAL
EEE	10	WAGNER TRINDADE DE FREITAS	41297497	6	SP	02/05/1994	INTELECTUAL

**TURMA C- 243260338**

Tipo de Ensino	Nº	Nome do Aluno	RA	Dig.	UF	Data de Nascimento	Deficiência
EEE	1	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	102342078	8	SP	12/07/1997	AUTISMO
EEE	2	KAUANE SUZANE OLIVEIRA RAINHA	111197824	4	SP	04/04/2004	AUTISMO
EEE	3	KAUE MARTINS DE LIMA SOUZA	108554476	X	SP	21/05/2004	AUTISMO
EEE	4	LUCAS ROMANO SOUTO	108522264	0	SP	07/12/2003	AUTISMO
EEE	5	PAULO VITOR BRITO DALMAZO	101896234	7	SP	27/04/2001	AUTISMO
EEE	6	ROBSON FELIX BOAVENTURA	101898675	3	SP	11/04/2000	AUTISMO
EEE	7	VITOR VINICIUS DUARTE DOS SANTOS	103657036	8	SP	15/05/2000	AUTISMO
EEE	8	WILLIAM DE ALMEIDA SILVA	100638651	8	SP	28/08/1998	MÚLTIPLA
EEE	9	RAFAEL HENRIQUE DE MORAES PRESTES	104641787	3	SP	10/09/2000	MÚLTIPLA

**TURMA D- 243260452**

Tipo de Ensino	Nº	Nome do Aluno	RA	Dig.	UF	Data de Nascimento	Deficiência
EEE	1	ARIELLE RAINE DA SILVA	107332876	4	SP	06/04/2003	MÚLTIPLA
EEE	2	GRAZIELA LORRANE MENDES DE QUEIROZ	108522772	8	SP	13/11/2002	MÚLTIPLA
EEE	3	JOAO VITOR DE ALMEIDA PONTES	111197750	1	SP	30/01/2009	MÚLTIPLA
EEE	4	LUIS OTAVIO DE LIMA	108922319	5	SP	07/10/2008	MÚLTIPLA
EEE	5	MARIA CECILIA LOTZ VIEIRA	104642318	6	SP	03/04/2002	MÚLTIPLA

**TURMA E- 243260486**

Tipo de Ensino	Nº	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF	Data de Nascimento	Deficiência
EEE	1	ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	110694684	4	SP	13/05/2006	INTELECTUAL
EEE	2	ANTONIO HENRIQUE BARBOSA MARTINS	105241263	4	SP	06/12/2002	SINDROME DE DOWN
EEE	3	HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	101659081	7	SP	14/01/2003	INTELECTUAL
EEE	4	JENIFFER RAIANE VAZ DE OLIVEIRA SILVA	108522435	1	SP	08/05/2001	SINDROME DE DOWN
EEE	5	KARINA COSTA RODRIGUES DE CAMPOS	101650070	1	SP	11/07/2001	INTELECTUAL
EEE	6	LARISSA SOARES VIEIRA PAIVA	107968821	3	SP	19/05/2004	MÚLTIPLA
EEE	7	LEONARDO SALES	108522535	5	SP	05/03/2001	INTELECTUAL
EEE	8	MARCELO JOSE OLIVEIRA DE BARROS	100689015	4	SP	19/11/2001	INTELECTUAL
EEE	9	MICHELLY CHRISTIANY DE OLIVEIRA DIAS	111506537	3	SP	08/12/2006	INTELECTUAL
EEE	10	PAULO HENRIQUE DE LIMA	101898634	0	SP	19/05/2001	INTELECTUAL

**TURMA F- 243260536**

Tipo de Ensino	Nº	Nome do Aluno	RA	Dig. RA	UF RA	Data de Nascimento	Deficiência
EEE	1	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	101535098	7	SP	09/03/1998	INTELECTUAL
EEE	2	ANA LUIZA DE LIMA MENEZES	49746952	2	SP	20/09/1997	SINDROME DE DOWN
EEE	3	ANDERSON CRUZ DE OLIVEIRA	102272707	2	SP	06/08/1996	SINDROME DE DOWN
EEE	4	ARIELE DE MACEDO PRESTES	49850768	3	SP	07/06/1997	SINDROME DE DOWN
EEE	5	BRUNO RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	49850635	6	SP	13/08/1995	INTELECTUAL
EEE	6	ELBER FERNANDO OLIVEIRA PRETO DA SILVA	101427957	4	SP	12/11/1998	INTELECTUAL
EEE	7	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	49794165	X	SP	07/04/1994	INTELECTUAL
EEE	8	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	100577688	X	SP	10/03/1995	INTELECTUAL
EEE	9	FRANCIELI RODRIGUES CABRAL	41161538	5	SP	24/12/1993	INTELECTUAL
EEE	10	LUCAS SILVA DA COSTA	101110900	1	SP	29/03/1994	INTELECTUAL
EEE	11	MARCOS RODRIGUES AFONSO	44400829	9	SP	27/06/1993	INTELECTUAL
EEE	12	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	40130510	7	SP	27/01/1993	INTELECTUAL
EEE	13	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	102049952	7	SP	12/12/1996	INTELECTUAL
EEE	14	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	102476088	1	SP	27/08/1999	MÚLTIPLA



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

**Fundada em 05/08/1. 983**

#### **TURMA G - 243260833**

<b>Tipo de Ensino</b>	<b>Nº</b>	<b>Nome do Aluno</b>	<b>RA</b>	<b>Dig</b>	<b>UF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Deficiência</b>
EEE	1	ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA	111367981	5	SP	05/12/2009	MÚLTIPLO
EEE	2	LUCAS HENRIQUE DE CAMPOS SOUZA	113269591	0	SP	29/10/2007	MÚLTIPLO
EEE	3	LUIS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA	108522807	1	SP	26/04/2006	MÚLTIPLO
EEE	4	MAIARA MENDES DA SILVA	109553172	4	SP	19/05/2005	MÚLTIPLO
EEE	5	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	101538690	8	SP	09/05/1999	MÚLTIPLO
EEE	6	SONIA RADIGENE MARTINS DOS SANTOS	101111529	3	SP	21/04/2001	MÚLTIPLO



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

### ANEXO III – JUSTIFICATIVAS DE SALA

#### **Classe 243260213:**

**JUSTIFICATIVA:** Houve necessidade de agrupar alunos de grupo 1 e 2 numa mesma sala.

Os alunos **DONIZETE APARECIDO DA SILVA CRUZ** e **MARCOS DOS SANTOS CARVALHO** excedem o interstício de (04) quatro anos entre idades, sendo mais velhos, devido a impossibilidade de inseri-los em outras salas, por:

- Ausência de outra sala que comporte suas especificidades pedagógicas e deficiências;
- Comprometimento do ensino-aprendizagem dos mesmos;

O aluno **RUBENS MENDES FERREIRA JUNIOR** excede o interstício de (04) quatro anos entre idades, sendo mais novo, devido a impossibilidade de inseri-lo em outra sala, por:

- Ausência de outra sala que comporte suas especificidades pedagógicas e deficiências;
- Alteração de residência, o que restringiu o horário do transporte municipal ao período da manhã.

#### **Classe 243260288**

**JUSTIFICATIVA:** Os alunos **CREUSA RODRIGUES AFONSO** e **VANESSA CRISTINA DE SOUSA PROENÇA** excedem o interstício de (04) quatro anos entre idades, sendo mais velhos, pela impossibilidade de inseri-los em outra sala, devido a:

- Ausência de outra sala que comporte suas especificidades pedagógicas e deficiências;
- Comprometimento do ensino-aprendizagem dos mesmos;

O aluno **VICTOR GABRIEL GARCIA SOUZA DE ALENCAR** excede o interstício de (04) quatro anos entre idades, sendo mais novo, devido a impossibilidade de inseri-lo em outra sala, por:

- Ausência de outra sala que comporte suas especificidades pedagógicas e deficiências;

#### **Classe 243260338**

**JUSTIFICATIVA:** Os alunos **KAUANE SUZANE DE OLIVEIRA RAINHA**, **KAUE MARTINS DE LIMA SOUZA** e **LUCAS ROMANO SOUTO** excedem o interstício de (04) quatro anos entre idades, sendo mais novos, pela impossibilidade de inseri-los em outra sala, devido a:

- Ausência de outra sala que comporte suas especificidades pedagógicas e deficiências;
- Comprometimento do ensino-aprendizagem dos mesmos;



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

#### Classe 243260452

**JUSTIFICATIVA:** Houve necessidade de agrupar alunos de grupo 1 e 2 numa mesma sala devido a:

- Ausência de outra sala que comporte suas especificidades pedagógicas e deficiências;
- Comprometimento do ensino-aprendizagem dos mesmos;

As alunas **ARIELLE RAINE DA SILVA, GRAZIELA LORRANE MENDES DE QUEIROZ E MARIA CECILIA LOTZ VIEIRA** excedem o interstício de (04) quatro anos entre idades, sendo mais velhas, devido a impossibilidade de inseri-las em outra sala.

#### Classe 243260486

**JUSTIFICATIVA:** Houve necessidade de agrupar alunos de grupo 1 e 2 numa mesma sala devido a:

- Ausência de outra sala que comporte suas especificidades pedagógicas e deficiências;
- Comprometimento do ensino-aprendizagem dos mesmos;

As alunas **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA e MICHELLY CHRISTIANY DE OLIVEIRA** excedem o interstício de (04) quatro anos entre idades, sendo mais novas, devido a impossibilidade de inseri-las em outra sala.

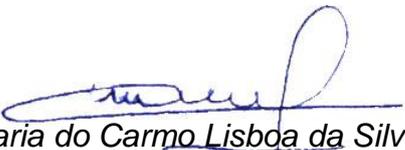
#### Classe 243260536

**JUSTIFICATIVA:** Os alunos **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, ELBER FERNANDO OLIVEIRA PRETO DA SILVA e PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** excedem o interstício de (04) quatro anos entre idades, sendo mais novos, pela impossibilidade de inseri-lo em outra sala, devido a:

- Ausência de outra sala que comporte suas especificidades pedagógicas e deficiências;
- Comprometimento do ensino-aprendizagem dos mesmos;

Em conjunto com as necessidades supracitadas, as composições de sala foram pensadas levando em conta o processo de ensino-aprendizagem de cada aluno, a vivência da comunidade escolar e a possibilidade de desenvolvimento cognitivo proporcionada pela convivência e intercâmbio de experiências entre alunos de diferentes salas.

Capão Bonito, 24 de agosto de 2020.

  
Maria do Carmo Lisboa da Silva Santos  
Diretora da APAE

  
Aldo Hilarino da Silva  
Presidente da APAE



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO, estabelecida na Av. Massaichi Kakihara, nº 1711 – Vila São Paulo, município de Capão Bonito – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.784.495/0001-65, DECLARA para os devidos fins que, possui equipe de apoio e multidisciplinar (em anexo) para a execução dos serviços sócio-educacionais e de saúde obrigatórios à instituição, sendo estes custeados pelos recursos próprios.

Capão Bonito, 24 de agosto de 2020.

Maria do Carmo Lisboa da Silva Santos  
Diretora da APAE

Aldo Hilarino da Silva  
Presidente da APAE



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

## ANEXO V – JUSTIFICATIVA DE NÃO ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS A REDE REGULAR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 50.784.495/0001-65, com sua sede estabelecida na Avenida Massaichi Kakihara, n.º 1711, Bairro Bela Vista, nesta cidade e comarca, via de seu representante legal, o Sr. **Aldo Hilarino da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob o n.º 264.262.718-70, residente e domiciliado no Bairro Forquilhas, Capão Bonito/SP, vem pela presente, justificar que:

a) Na presente data, não há possibilidade de inclusão de nenhum de nossos alunos na Rede Regular de Ensino no ano de 2020, pois considerando as avaliações da equipe técnica, laudos do médico especialista, e o perfil de nosso público, que necessita de apoio permanente/pervasivo, concluímos que a entrada na rede regular será prejudicial ao desenvolvimento intelectual e emocional dos mesmos, conforme pode ser avaliado nos relatórios pedagógicos constantes nas prestações de contas do termo de colaboração firmado para o ano de 2019.

b) Dessa forma, não possuímos alunos aptos a inclusão no ensino regular.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Capão Bonito, 24 de agosto de 2020.

Maria do Carmo Lisboa da Silva Santos  
Diretora da APAE

Aldo Hilarino da Silva  
Presidente da APAE



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

### ANEXO VI - EQUIPE DE APOIO

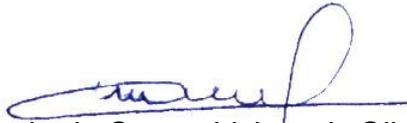
#### FUNCIONÁRIOS DA ENTIDADE (RECURSOS PRÓPRIOS)

Nº	Nome	Cargo	RG	Carga/Semana	Reg.Prof.	Habilitação
01	Evanilce Goes Silva	Auxiliar de Manutenção Predial	33.277.537-9	44H		Ensino Médio
02	Guilherme Augusto Proença da Cruz	Professor de Música	58.691.275-7	13h		Ensino Médio
03	João Alessandro Pereira de Queiroz	Auxiliar de Manutenção Predial	33.154.910-4	44H		Ensino Médio
04	Maria de Lourdes Teté Miyada	Assistente Administrativo	20.818.765-0	44H		Técnico
05	Telma Regina de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	35.793.157-9	44H		1º Grau Incompleto
06	Wallace Vinicius Monteiro de Lima	Monitor de Acomp.	55.533.195-7	44H		Ensino Médio

#### CORPO TÉCNICO

Nº	Nome	Cargo	RG	Carga/Semana	Reg.Prof.	Habilitação
01	Elaine Cristina Lyrio Augusto	Psicóloga	17.974.540	16H	CRP 06/46091-2	Psicologia
02	Julia Francisca da Cruz Nogueira	Fisioterapeuta	48.664.241-0	16H	CREFITO-3 - 15325 -TO	Fisioterapia
03	Lucinéia Gomes	Assistente Social	28.951.520-8	12H	CRESS 50259	Serviço Social
04	Marina Yuuko Tutumi	Ter.Ocupacional	43.050.338-6	16H	CREFITO-3 - 201878-F	Terapia Ocupacional
05	Viviane Costilhas Mendes	Fonoaudióloga	18.670.798-8	16H	CRFa-3 - 9754 -2	Fonoaudiologia

Capão Bonito, 24 de agosto de 2020.

  
Maria do Carmo Lisboa da Silva Santos  
Diretora da APAE

  
Aldo Hilarino da Silva  
Presidente da APAE



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

### ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DE CLASSE 243260833

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO, estabelecida na Av. Massaichi Kakihara, nº 1711 – Vila São Paulo, município de Capão Bonito – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.784.495/0001-65, JUSTIFICA para os devidos fins que, houve necessidade de agrupar alunos de GRUPO 1 e 2 numa mesma sala, sendo eles **RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA** e **SONIA RADIGENE MARTINS DOS SANTOS**, que acabam por exceder o interstício de (04) quatro anos entre idades devido a:

- a) Ausência de outra sala que comporte as especificidades pedagógicas e deficiências dos alunos em questão, onde possam ser inseridos;
- b) Comprometimento do ensino-aprendizagem dos mesmos;

Justificamos ainda que a sala excede o limite de 06 alunos para TEA Nível II, devido a impossibilidade de criação de outra sala que comporte as especificidades pedagógicas e deficiências dos alunos em questão.

Capão Bonito, 24 de agosto de 2020.

Maria do Carmo Lisboa da Silva Santos  
Diretora da APAE

Aldo Hilarino da Silva  
Presidente da APAE